



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2023 EDIÇÃO: nº: 119 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 30 DE OUTUBRO DE 2023.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 144/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais estabelecidas da Lei Orgânica do município, e em especial o Art. 5º da Lei Municipal Nº 417/2012 de 19 de novembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º RECONDUZIR CONSELHEIROS, abaixo designados representantes do governo municipal e representantes da sociedade civil, conforme o Art. 5º da Lei nº 417/2012 de 19 de novembro de 2012 para compor o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI do município de Santana dos Garrotes - PB, para mandato (Gestão 2023/2025):

I – Representantes do Governo Municipal:

a) Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social

- **Titular:** Vangerlania de Almeida Santos
- **Suplente:** Edjane Cristina Nunes Pinto

b) Representantes da Secretaria de Educação e Cultura

- **Titular:** Janaysa Mikaelle Pereira da Silva
- **Suplente:** Anglidimogean Barbosa Bidô

c) Representantes da Secretaria de Saúde

- **Titular:** Maria Vilani Batista
- **Suplente:** Jhessyca Valeria Cirilo

II – Representantes da Sociedade Civil:

a) Representantes da Igreja Católica

- **Titular:** Maria das Graças Pinto
- **Suplente:** Mayara da Silva Passos

b) Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais

- **Titular:** Vanderlândio Furtunato de Souza
- **Suplente:** Maria de Lourdes da Silva

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana dos Garrotes – PB, em 30 de outubro de 2023.

JOSÉ PAULO FILHO
Prefeito Municipal